



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LEI N°. 225/2017

MARCO-CE, 30 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, faz saber que a Câmara Municipal de Marco, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco/CE, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à implantação de elemento de gasto para contribuição previdenciária, na forma e condições a seguir delineadas.

| | |
|--|---------------|
| 0601- SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 0601-103050025.2.036- ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 10.000,00 |
| 0701- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 0701-082430010.2.038- FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 10.000,00 |
| 0801- SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 0801-041220005.2.049- GERENCIAMENTO ADMIN. DA SEC. OBRAS | |



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

| | |
|----------------------------------|----------------|
| 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 120.000,00 |
| TOTAL DOS SUPLEMENTADOS | R\$ 140.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

| | |
|---|----------------|
| 1001 – SEC. DE CULTURA E DESPORTO | |
| 1001-041220005. 2.060– GERENCIAMENTO ADMIN. DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO | |
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VAT. FIXAS PESSOAL CIVIL | R\$ 140.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | R\$ 140.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 30 de junho de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal